

Relatório de Segurança de Barragens - RSB

André Torres Petry
17/10/2017



Caracterização

- É um instrumento da PNSB.
- Deve ser elaborado anualmente, sob coordenação da ANA, sendo encaminhado anualmente ao CNRH para apreciação, com posterior envio ao Congresso Nacional.
- Informações obtidas de forma descentralizada, diretamente dos 43 órgãos fiscalizadores (29 efetivos).
- Atualmente compreende o período entre 1º de Janeiro e 31 de Dezembro de cada ano.
- 5 edições até o momento

Conteúdo Mínimo conforme Res. CNRH 144/2012

- I. Os cadastros de barragens mantidos pelos órgãos fiscalizadores;
- II. A implementação da PNSB;
- III. A relação das barragens que apresentam categoria de risco alto;
- IV. As principais ações para melhoria da segurança de barragem implementadas pelos empreendedores;
- V. A descrição dos principais acidentes e incidentes durante o período de competência do relatório, bem como análise por parte dos empreendedores e o respectivo órgão fiscalizador sobre as causas, consequências e medidas adotadas;
- VI. a relação dos órgãos fiscalizadores que remeteram informações para a Agência Nacional de Águas-ANA com a síntese das informações enviadas; e
- VII. os recursos dos orçamentos fiscais da União e dos Estados previstos e aplicados durante o período de competência do relatório em ações para a segurança de barragens.

Cronograma

- **Até 30 de setembro:** ANA poderá estabelecer o conteúdo das contribuições e formulários padronizados para recebimento das informações que comporão o RSB.
- **Até 31 de janeiro:** Empreendedores devem enviar aos órgãos fiscalizadores as informações necessárias para elaboração do RSB.
- **Até 30 de abril:** Órgãos fiscalizadores devem enviar à ANA as informações necessárias para elaboração do RSB.
- **Até 31 de agosto:** ANA deverá encaminhar o RSB ao CNRH até 31 de agosto, de forma consolidada.
- **Até 31 de dezembro:** CNRH deve encaminhar o RSB ao Congresso Nacional.

Base de dados para elaboração

- Entrevista aos 43 órgãos fiscalizadores
 - Perguntas sobre cadastro, equipe, capacitação, regulamentação, fiscalização, acidentes e incidentes, etc;
 - Além das respostas é solicitado o cadastro em forma de planilha eletrônica
- Consulta ao orçamento da União
- Após elaboração o RSB é disponibilizado no sítio www.snisb.gov.br , junto com mapa interativo e planilha do cadastro



Análises

- **RSB 2011 e 2012-2013** – Foco na estruturação das entidades fiscalizadoras
- **RSB 2014 e 2015** – Foco nas barragens
- **RSB 2016** – Foco nas barragens submetidas a PNSB com empreendedor identificado, além das que mais preocupam.

Discussão

- Como tornar o RSB mais efetivo?
 - Barragens que mais preocupam? Recursos necessários e efetivamente investidos?
- Qual a base de dados a ser considerada?
 - Total de barragens cadastradas?
 - Submetidas à Lei com empreendedor identificado?
 - SNISB?
- Vale a pena fazer um relatório completo todo o ano?
 - elaboração de “encartes” mais sucintos, sem pesquisa junto aos fiscalizadores
 - execução de um relatório completo em um período maior, por exemplo 4 anos.



Obrigado!

André Torres Petry

Especialista em Recursos Hídricos

andre.petry@ana.gov.br
(+55)(61) 2109-5389

www.ana.gov.br

Siga **anagovbr** na mídias sociais

